LEI MUNICIPAL N.º 701/2008 **DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 108.400,00 (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

02 GABINETE DO PREFEITO	
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0021.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE	
31901300000000 – 0001- Obrigações Patronais.....	1.000,00
04 SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.123.0022.2010 – MANUT. SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
31901100000000 – 0001 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
31901300000000 – 0001- Obrigações Patronais.....	2.200,00
05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
12.361.082.2015 – OFICINAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO	
31901100000000 – 0020 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
12.361.082.2016 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. - MDE	
31901100000000 – 0020 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0503 – FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.082.2022 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
31901100000000 – 0031 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.400,00
0504 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO	
12.361.082.2025 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
31901100000000 – 0001 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
06 SEC. MUNIC. DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10.301.0067.2039 – MANUT. DO CONS. INTERM. DE SAÚDE - ASPS	
33714100000000 – 0040 -Contribuições p/ Manut. De Consórcios.....	15.000,00
33713900000000 – 0040 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
10.301.0071.2042 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
31901100000000 – 0040 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
31900400000000 – 0040 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
31901300000000 – 0040- Obrigações Patronais.....	3.000,00
0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS	
10.301.0061.2048 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
31900400000000 – 4520 - Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00

31901300000000 – 4520- Obrigações Patronais..... 1.300,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 108.400,00

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DEPARTAMENTO RECEITA CONTAB. E COMPRAS
04.123.1201.1006 – AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
32902100000000 – 0001 – Juros e Encargos da Dívida..... 2.532,00
46907100000000 – 0001 – Principal da Dívida por Contrato..... 5.050,00
05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0503 – FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0082.2023 – TRANSFERENCIAS AO FUNDEB
33704100000000 – 0031 – Contribuições 23.400,00
0505 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo..... 1.000,00
33903600000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 1.000,00
33903900000000 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.910,00
07 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
0701 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
20.601.0132.2066 – PROGRAMA DE ASSIST. AO PRODUTOR RURAL
33903200000000 – 0001 – Material de Distribuição Gratuita..... 56.600,00
20.601.0132.1043 – MDA PRONAF – CAPACIT. DE AGRICULTORES
33903900000000 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.700,00
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA
0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0171.1048 – MTUR – PAVIMENTAÇÃO URBANA DE RUAS
44905100000000 -0001 - Obras e Instalações 3.208,00
09 SECRETARIA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
0901 SECRETARIA ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
08.244.0046.2082 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. ASSIST.E INCL. SOCIAL
31901100000000 – 0001 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:..... 108.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 17 de Dezembro de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17/12/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. ADM. E RECURSOS HUMANO

PUBLICADO
DE 17 / 12 / 08
A 31 / 12 / 08